



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

LEI Nº 598, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a instituição que indica e adota outras providências.

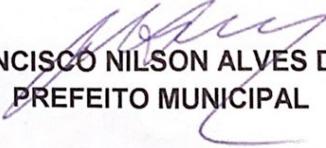
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro – Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO, ZUZA LAURENO, na sede do DISTRITO DE SANTO ANTONIO, Município de Cedro, Estado do Ceará, com CNPJ – 27.858.318/0001-64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – CEARÁ,  
EM 28 DE JULHO DE 2020.

  
FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL